



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 887 de 05 de outubro de 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer contrato com a IMA - Informática de Municípios Associados S/A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar a IMA - Informática de Municípios Associados S.A. para execução de serviços de computação eletrônica, referentes a Cadastro Imobiliário e Emissão de Guias e Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação, no corrente exercício, serão através de Crédito Especial que será aberto em virtude de lei específica já aprovada e sancionada anteriormente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de outubro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete).


Hélio Horiz. - Presidente.


Ruy Barbosa Meireles. - 1º Secret.


Telson Dionísio Rodrigues. - 2º Secret.